

**LEI N° 1.922 DE 18 DE MAIO DE 2009.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, AUTARQUIA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC, RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA E CONTRAPARTIDA POR PARTE DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.035.281,30.**

**VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial para execução orçamentária, de um valor total de R\$ 1.035.281,30 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos), sendo R\$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, R\$ 9.595,96 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), do Município de Porto Xavier correspondente a contrapartida do projeto e R\$ 75.685,34 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dos rendimentos da aplicação financeira, na seguinte rubrica orçamentária:

07	SECRET. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06 07	Recursos da União
12	Educação
12 365	Educação Infantil
12 365 0009	Edificações Publicas
<b>12 365 0009 1.025</b>	<b>Constr. Escola Educ. Infantil-Proinfância</b>
12 365 0009 1.025 4000 00 000	Despesas de Capital
12 365 0009 1.025 4400 00 000	Investimentos
12 365 0009 1.025 4490 00 000	Aplicação Direta
12 365 0009 1.025 4490 51 000	Obras e Instalações.....
	R\$ 1.035.281,30
	<b>TOTAL.....</b>
	<b>R\$ 1.035.281,30</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior, os saldos dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, dos rendimentos da aplicação financeira do recurso e da contrapartida concedida por este Município.

**Art. 3º** - Fica igualmente alterado o valor financeiro projetado no PPA, ação 34.009, e incluído na LDO.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER  
EM 18 DE MAIO DE 2009.**

**VILMAR KAISER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GENI MARIA KOHL SCHROPFER**  
Secretaria Municipal de Administração